



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1528/2025, de 13 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2025 Lei nº 1501/2024 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,29 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº1313/2021) - PROGRAMA - 0117 – Proteção Social Básica, FUNÇÃO 08 – Assistência Social, a AÇÃO nº 2.237 – Incremento Temporário PSB – MP 1.218/2024, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025

FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
A	Ação	237 – Incremento Temporário PSB – MP 1.218/2024	Un	Meta Física	
	Função	08 – Assistência Social		Valor	R\$ 9.720,29
	Subfunção	245 – Serviço Socioassistenciais			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, no Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, PROGRAMA - 0117 – Proteção Social Básica, FUNÇÃO 08 – Assistência Social, Ação: 2.237 – Incremento Temporário PSB – MP 1.218/2024 - no valor de R\$ 9.720,29, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação	237 – Incremento Temporário PSB – MP 1.218/2024	Un	Meta Física	
	Função	08 – Assistência Social		Valor	R\$ 9.720,29
	Subfunção	245 – Serviço Socioassistenciais			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.720,29 (nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0824501172.237 – Incremento Temporário PSB – MP 1.218/2024:

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.860,14

3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.860,15

4.4.9.0.52.00.09.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 9.720,29

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 1191 – Recurso Incremento Temporário – PSB MP 1.218/2024, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,
aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração